



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0003325-44.2021.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Empresa. Capacitação. Curso. Art. 25, *caput*, Lei 8.666/1993.

Decisão nº 1121 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 579/2021 (0897729), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (0898023) e nos termos do pronunciamento da SRACF, que informa que a capacitação está prevista no PAC 2021, homologado por conduto dos autos SEI 0007900-32.2020.6.02.8000 (Relatório 0838367), bem como que existe disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação, e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da empresa **ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES EDUCACIONAL EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.774.090/0001-17, com vistas a ministrar o "Curso de Capacitação Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação", na modalidade *online* (ao vivo), com carga horária de 30h e inclusão de 01 (uma) palestra bônus, destinado a 120 (cento e vinte) servidores, **ao valor unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o **valor total de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, de acordo com a proposta comercial 0895208.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho, publicidade e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, inclusive as relativas à definição da data de realização do curso, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 01/06/2021, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0898414** e o código CRC **2884AFB7**.